



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONSELHO FISCAL

CNPJ: 05.332.568/0001-23
Rua Uruguai, 277 - 6º andar - Porto Alegre - RS
CEP 90010-460

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 95
CONSELHO FISCAL

I. DATA, HORA, LOCAL: Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove às quatorze horas e trinta minutos, no anexo do 6º andar, reuniu-se o Conselho Fiscal deste Departamento.

II. PRESENÇAS E QUÓRUM: Estiveram presentes os Conselheiros: 1 – Rogério dos Santos Colpes; 2 – Marilena Ruschel da Cunha; 3 – Sérgio Augusto Parussini; 4 – Luiz Henrique Piccoli; 5 – Pedro Luis da Silva Vargas; 6- Manuel Roberto Escobar e 7 – Eduardo Kreuzer, perfazendo o quorum necessário.

III. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada conforme pauta enviada aos Conselheiros por meio eletrônico. A convocação foi delegada ao secretário-executivo, pelo Presidente da Mesa, que procedeu a convocação na forma que dispõe o artigo 30 do Regimento Interno deste Conselho.

IV. INFORMES E DELIBERAÇÕES:

- 1) Aberta a reunião foi escolhido como Presidente interino o Conselheiro Manuel Roberto Escobar em substituição ao Presidente titular Paulo Roberto Fontoura que está impossibilitado de comparecer e como Secretário *ad hoc* a Conselheira Marilena Ruschel da Cunha devido ao impedimento do Secretário Carlos Fabretti Patrício.
- 2) O Presidente Substituto colocou a pauta proposta em discussão, propondo alteração na ordem do dia, colocando como primeiro ponto a participação do Diretor Administrativo Financeiro Alex Fernando da Trindade, sendo aprovada pelo plenário.
- 3) O do Diretor Administrativo Financeiro Alex Fernando da Trindade apresentou os principais pontos da Resolução nº 3790/2009 do Banco Central que são: Artigo 1º - Estabelece que os recursos dos RPPS devem ser aplicados conforme as disposições desta Resolução, tendo presentes as condições de: Segurança, Rentabilidade, Solvência, Liquidez e Transparência. Artigo 2º - Seguimentos passíveis de aplicação. Segmento de Renda Fixa, de Renda Variável e segmento de Imóveis. Da Política de Investimento: Não houve alteração. Artigo 6º - Segmento Renda Fixa: Até 100% em Títulos Públicos Federais, FI e FIC com 100% de TPF; Até 80% em FI e FIC Referenciado em R.F. ou FI e FIC Previdenciário classificado como RF ou referenciado em R.F.; máximo de 20% do PL do RPPS por FI/FIC. Até 30% em FI e FIC de Renda Fixa. Até 20% Poupança em I. F. baixo risco de crédito. Até 15%, Operações Compromissadas (somente TPF) FIDC e FICFIDC Aberto com baixo risco de crédito. Até 5% em FIDC e FICFIDC Fechado com baixo risco de crédito, desde

47 que somado ao FIDC Aberto não ultrapasse 15%. Artigo 7º - Segmento Renda
48 Variável: Máximo de 30%. Até 30% FI e FIC Previdenciário de ações (máx. 20% do
49 PL do RPPS por FI/FIC) Até 20%. FI e FIC de Índices Referenciados em Ações, cujas
50 cotas sejam negociadas em bolsa de valores (Ibovespa, IBrX e IBrX-50). Até 15% FI e
51 FIC em Ações e em cotas do fundo de índice acima. Até 5% Cumulativo ao Fundo de
52 Índices Referenciado em Ações Multimercado sem alavancagem ou FI em
53 Participações (fechado). Até 5% FI Imobiliário, negociado em bolsa. Parâmetros FIA
54 Previdenciários – Art. 18 Até 100% Ações Novo Mercado ou Nível 2 de Governança
55 Corporativa. Até 90% Ações Nível 1 de Governança Corporativa. Até 80% Ações
56 Bovespa Mais de Governança. Até 50% Ações não classificadas. VEDAÇÕES:
57 Alavancagem, inclusive fundos multimercado. “Day-Trade” para TPF negociado
58 diretamente pelo RPPS. Aplicar em FIDC-NP.

59 4) Devido ao adiantado da hora o Presidente encerrou a reunião, ficando como indicativo
60 de pauta para a próxima reunião, dia 28/10/09, a proposta: informes, assuntos gerais,
61 aprovação e assinatura das atas nº 94 e 95.

62

63 **V. ENCERRAMENTO:** o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezessete
64 horas e trinta minutos e determinou que fosse lavrada a presente Ata, que, após lida e
65 aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes.

66

67

68

69 Manuel Roberto Escobar
70 Presidente interino.

Marilena Ruschel da Cunha,
Secretária *ad hoc*.

71

72

73

74 Luís Henrique Piccoli,
75 Conselheiro.

Sérgio Augusto Parussini,
Conselheiro.

76

77

78

79 Rogério dos Santos Colpes,
80 Conselheiro.

Eduardo Kreuzer,
Conselheiro.

81

82

83

84 Pedro Luis da Silva Vargas,
85 Conselheiro.